



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação	
Nº. 017/2020		DESP: 518 DOT: 09.05.0015.45100222.062.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR			
Data: 22/06/2020			
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de SONDAÇÃO TIPO STP, PERCOLAÇÃO, para as obras de contribuição do Teatro de Rio Bom, conforme proposta de n.º 11158/2018, APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção do Teatro no Município de Rio Bom- PR, convênio n.º 864982/2018, em virtude da mudança de local de construção da obra.			
Previsão legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.			
Fornecedor: PARANÁ ESTAQUEAMENTO E SONDAÇÃO LTDA - EPP			
CNPJ: 20.409.670/0001-73			
Endereço: Rua Lapa, nº 145, sobre Loja – Sala 01			
Cidade: Apucarana, estado do Paraná, CEP: 86.800-310.			
Resumo do objetivo: Contratação de empresa para execução de serviços de SONDAÇÃO TIPO STP, PERCOLAÇÃO, para as obras de contribuição do Teatro de Rio Bom, conforme proposta de n.º 11158/2018, APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção do Teatro no Município de Rio Bom- PR, convênio n.º 864982/2018, em virtude da mudança de local de construção da obra.		Total – R\$ 2.077,56 (Dois mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 22/06/2020	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 22/06/2020	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 22/06/2020	
<hr/> Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	<hr/> Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<hr/> Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal	